

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI N°. 751, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1963.

Autoriza assinar convénio com o Departamento
Nacional de Endemias Rurais, para expurgo de
prédios e terrenos

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e au sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar convénio com o Departamento Nacional de Endemias Rurais, em Belo Horizonte, no sentido de que todos os prédios desta cidade sejam expurgados, inclusive os terrenos baldios e fossas, para que sejam eliminados espécies de Triatomus e Lantrogeius Negitus, que ora infestam este cidade, principalmente os arrebaldeas, e bem assim outras insetos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei parilcer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, nos 27 de fevereiro de 1963.


- José Arcenio de Paula -
(Prefeito Municipal)


- Ibircyr França Diniz -
- Secretaria-Interna -